



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Social Democrata (PSD) referentes ao ano de 2006.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PSD

A METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do Partido Social Democrata, doravante referido por PSD ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu: (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; da adequação das políticas contabilísticas adoptadas tendo em conta as circunstâncias e da consistência da sua aplicação; da aplicação ou não do princípio da continuidade; e da apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às

transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

De referir que estes procedimentos não incluíram a obtenção de uma carta de representação por parte do órgão responsável do Partido, como usualmente é exigido pelas normas de auditoria.

2. Quando recebemos as minutas dos Relatórios - "Revisão Limitada" e "Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006" - emitidos pela PWC, solicitámos ao PSD comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas permitiram a eliminação e esclarecimento de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela PWC.
3. Os Relatórios finais emitidos pela PWC, com data de 17 de Dezembro de 2007 (entregues na E.C.F.P no dia 07 de Outubro de 2008), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria ou incorrecções verificadas em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade do PSD em 2006 e às contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apenas integradas nas Contas anuais de 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PSD que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- i) As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional. Inexistência de Mecanismos de Controlo Adequados que Garantam que Todas as Transacções são Registadas (ver ponto 1 da Secção C);
- ii) Existe a Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido tenham sido Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
- iii) Não foi Aplicado o Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios (ver ponto 3 da Secção C);
- iv) Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas - Madeira, designadamente (ver ponto 4 da Secção C);
- v) Não foi Apresentada a Listagem com a Totalidade das Receitas Provenientes de Actividades de Angariação de Fundos - Madeira (ver ponto 5 da Secção C);
- vi) Foram Identificadas Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício - Madeira (ver ponto 6 da Secção C);
- vii) Os resultados da Circularização de Saldos e Outras Informações Não Foram Satisfatórios - Foi Constatada a Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos das Contas Bancárias Reflectidos Contabilisticamente nas Contas Anuais - Não Obtenção de Respostas (ver ponto 7 da Secção C);
- viii) Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos - Edifícios (ver ponto 8 da Secção C);
- ix) O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previstos no Plano Oficial de Contas (POC) (ver ponto 9 da Secção C);
- x) Existe Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como Valor a Receber (ver ponto 10 da Secção C);
- xi) Existe Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço (ver ponto 11 da Secção C);
- xii) Existe Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação de outros Activos, Quanto à Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 12 da Secção C);
- xiii) Os Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 não englobam os proveitos e custos associados às restantes actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como à globalidade das actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República. (ver ponto 13 da Secção C);
- xiv) Foram Identificados Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2007 Referentes ao Exercício de 2006. Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes ao Exercício de 2005 (ver ponto 14 da Secção C);

- xv) Relativamente às Eleições Autárquicas 2005 Foram Identificadas Divergências entre os Valores de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional (ver ponto 15 da Secção C);
- xvi) As Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas de Outubro de 2005, integradas nas Contas Anuais de 2006, estão Afectadas por Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria e que constam do Parecer por Nós Emitido (ver ponto 16 da Secção C);
- xvii) Divergência entre o Valor da Subvenção Estatal Referente às Eleições Autárquicas atribuído Pela Assembleia da República e o Valor da Subvenção Estatal Constante das Contas Anuais que está Sobreavaliado (ver ponto 17 da Secção C);
- xviii) Eleições Legislativas 2005 – Não Conseguimos Validar o Acerto à Subvenção Estatal Recebida da Assembleia da República (ver ponto 18 da Secção C);

B - INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PSD e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 14.235.427 euros e um total de capital próprio positivo de 674.937 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.104.122 euros referente à Sede e Estruturas), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de proveitos de 22.491.430 euros e um total de custos de 20.387.308 euros).

O Balanço em 31 de Dezembro de 2006.

ACTIVO	2006	2005
Imobilizado		
Imobilizado Incorpóreo	18.679	18.126
Amortizações Acumuladas	-18.126	-18.126
	553	-
Imobilizado Corpóreo	7.791.579	7.362.192
Amortizações Acumuladas	-2.985.898	-2.662.307
	4.805.681	4.699.885
Dívidas de Terceiros		
Transferências entre estruturas	4.500.376	2.324.903
Estado e Outros Entes Públicos	64.370	99.028
Outros Devedores	708.996	8.237.434
Empréstimos	37.516	39.651

Provisão para Outros Devedores	-	-33.295
	<u>5.311.258</u>	<u>10.667.721</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	3.898.506	2.361.646
Caixa	<u>199.332</u>	<u>120.597</u>
	<u>4.097.838</u>	<u>2.482.243</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	7.411	53.522
Custos Diferidos	<u>12.687</u>	<u>9.580</u>
	<u>20.098</u>	<u>63.102</u>
	<u>14.235.428</u>	<u>17.912.951</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2006	2005
Capital Próprio		
Fundos Próprios	-	-
Resultados Transitados - Sede	1.639.402	-526.109
Resultados Transitados - Estruturas	-3.069.129	-827.314
Excedente/(Défice) do Exercício - Sede	3.077.057	4.058.533
Excedente/(Défice) do Exercício - Estruturas	<u>-972.393</u>	<u>-1.948.419</u>
	<u>674.937</u>	<u>756.691</u>
Passivo		
Dívidas a Terceiros		
Transferências entre estruturas	1.873.586	-
Dívidas a Instituições de Crédito	7.195.645	14.729.914
Fornecedores - c/ Corrente	3.883.858	1.979.152
Estado e O. E. Públicos	79.280	73.860
Outros Credores	<u>305.367</u>	<u>193.682</u>
	<u>13.337.736</u>	<u>16.976.608</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	210.758	179.652
Proveitos Diferidos	<u>11.997</u>	<u>-</u>
	<u>222.755</u>	<u>179.652</u>
	<u>14.235.428</u>	<u>17.912.951</u>

A Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006.

PROVEITOS	2006	2005
Receitas Próprias	263.808	10.359.005
Proveitos da Actividade Corrente	10.543.073	-
Proveitos Suplementares	209.383	-
Financiamento Privado	-	1.438.022
Outras Contribuições	-	388.016
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais **	11.189.517	-
Proveitos Diversos	<u>25.268</u>	<u>80.727</u>
	<u>22.231.049</u>	<u>12.265.770</u>
Proveitos - Jornal "O Povo Livre"	5.211	-
Proveitos e Ganhos Financeiros	35.862	13.668
Proveitos e Ganhos Extraordinários	<u>219.307</u>	<u>54.630</u>
	<u>22.491.429</u>	<u>12.334.068</u>

CUSTOS	2006	2005
Acções Partidárias	273.877	1.533.917
Fornecimentos e Serviços Externos	4.970.227	5.155.624
Subsídios	14.975	14.503
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	323.591	326.903
Custos com Pessoal	1.816.532	1.650.130
Outros Custos e Perdas Operacionais	47.991	-
	<u>7.447.193</u>	<u>8.681.077</u>
Custos - Jornal "O Povo Livre"	51.506	88.192
Custos e Perdas Financeiras	547.213	378.966
Custos e Perdas Extraordinárias	12.341.396	350.010
	<u>20.387.308</u>	<u>9.498.245</u>

	2006	2005
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>2.104.122</u>	<u>2.110.114</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2006, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, evidenciam, também, o efeito da actividade de Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito das Autárquicas de 9 de Outubro de 2005 (que deveriam ter sido integradas nas Contas Anuais de 2005) e acertos e regularizações a situações ocorridas na Campanha Eleitoral – Legislativas 2005 e nas Campanhas Regionais da Madeira e dos Açores ocorridas em 2004. Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2006	2005
ACTIVIDADE CORRENTE		
Operacional	3.594.339	3.380.373
Custos - Jornal "O Povo Livre"	-46.295	-88.192
Financeira	-511.351	-365.298
Extraordinária	-976.271	-295.380
	<u>2.060.422</u>	<u>2.631.503</u>
ACTIVIDADES DE CAMPANHA		
Parlamento Europeu	-	-
Regionais dos Açores	-	204.320
Regionais da Madeira	-	-725.709
Legislativas 2005	138.355	-
Autárquicas 2005	-94.655	-
	<u>2.104.122</u>	<u>2.110.114</u>

3. O Balanço do PSD, reportado a 31 de Dezembro de 2006, apresenta Activos Totais Líquidos de 14.235.428 euros (17.912.951 de euros em 31.12.2005). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (4.699.885 euros em 2005; 4.805.681 euros em 2006). As adições mais significativas ocorridas no exercício referem-se essencialmente à aquisição de equipamento informático e mobiliário diverso.
- Transferências entre as Estruturas

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Transferências da Sede para Estruturas (a)	1.857.519	1.699.453
Transferências Registadas nas Estruturas (b)	<u>-1.873.586</u>	<u>-1.588.296</u>
	-16.067	111.157
Quotas – militantes (a)	2.641.870	2.209.269
Outros (a)	987	4.477
	<u>2.626.790</u>	<u>2.324.903</u>
<i>(a) – Valores apresentados no Activo</i>	<i>4.500.376</i>	<i>2.324.903</i>
<i>(b) – Valores apresentados no Passivo (ver ponto 5 da Secção B)</i>	<i><u>-1.873.586</u></i>	<i>-</i>
<i>Líquido dos saldos do Balanço</i>	<i><u>2.626.790</u></i>	<i><u>2.324.903</u></i>

O montante registado a débito na rubrica de Transferências (1.857.519 euros) é constituído pelos saldos referentes a subsídios ordinários, subsídios extraordinários e quotizações transferidos pela Sede Nacional do Partido para as Estruturas Distritais. O montante registado a crédito (1.873.586 euros) corresponde aos subsídios transferidos pela Sede Nacional e recebidos/registados nas contas das Estruturas Distritais, objecto de integração contabilística. Com efeito, após o processo de consolidação, existe uma diferença credora no montante de 16.067 euros. A informação disponibilizada pelo PSD não permite apurar se a diferença corresponde a verbas transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística ou se correspondem a verbas em trânsito (ver ponto 10 da Secção C). Gostaríamos que nos facultassem este esclarecimento.

A sub rubrica “Quotas de militantes” (2.641.870 euros) inclui os saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas ao exercício de 2006 e anteriores. O Partido não tem por procedimento constituir provisões para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigura difícil, procedimento que consideramos incorrecto e que não está em conformidade com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade (ver ponto 11 da Secção C). Gostaríamos que nos dissessem qual foi o valor das quotas de militantes em débito à data de 31 de Dezembro de 2006 que já foi cobrado até ao momento e a antiguidade dos saldos ainda não cobrados.

Salientamos que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que diz respeito ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas.

- Estado e Outros Entes Públicos - inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda do exercício de 2006 – 60.059 euros, dos quais o PSD foi reembolsado em 41.924 euros;
- Outros Devedores – O saldo desta conta reduziu-se de 8.237.434 euros em finais de 2005 para 708.996 euros em 2006

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Transferências da Sede para Estruturas - Autárquicas 2005	-	7.832.561
Aquisições de Instalações	166.174	166.174
Estruturas Distritais Regionais	61.505	59.109
Dívidas por parte de alguns Membros do Partido	22.687	7.060
Dívidas da Comissão Distrital da Madeira	266.306	-
Outros	192.324	172.530
	<u>708.996</u>	<u>8.237.434</u>

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício anterior de 2005 incluem um saldo a receber no montante de 7.832.561 euros que corresponde ao valor das transferências da Sede do Partido para as Estruturas, no âmbito do Financiamento das Eleições Autárquicas de 2005. Porque desapareceu este saldo das Contas de 2006?

Constatámos que parte significativa dos restantes saldos registados nesta rubrica de "Outros Devedores" transitam de anos anteriores e/ou sobre eles existe uma incerteza quanto à sua natureza e recuperação (ver ponto 12 da Secção C). Facultem-nos, por favor, informações quanto aos saldos já cobrados até ao momento;

- Disponibilidades principalmente constituídas por saldos das contas bancárias da Sede Nacional do Partido (2.482.243 euros em 2005; 4.097.838 euros em 2006).

2006	<u>Depósitos à Ordem</u>	<u>Depósitos a prazo</u>	<u>Caixa</u>	<u>Total</u>
Sede	879.947	1.000.000	5.249	1.885.196
Distrital da Madeira	190.568	-	106.146	296.714
Estruturas Distritais	1.828.016	-	87.937	1.915.953
Outros	-25	-	-	-25
	<u>2.898.506</u>	<u>1.000.000</u>	<u>199.332</u>	<u>4.097.838</u>

Em 31 de Dezembro de 2006 a rubrica de "Disponibilidades" incluía um depósito bancário a prazo com vencimento em 19 de Janeiro de 2007.

Gostaríamos de obter explicações para: (i) o decréscimo dos saldos de depósitos à ordem da Sede entre 2005 (1.876.466 euros) e 2006 (879.947 euros) e para o (ii) acréscimo dos saldos de depósitos à ordem das diversas Estruturas Distritais do PSD entre 2005 (453.129 euros) e 2006 (1.828.016 euros). Facultem-nos também a decomposição e a indicação da natureza dos saldos em Caixa;

- Acréscimo de Proveitos – Esta rubrica em 2005 compreendia donativos no montante de 55.308 euros, obtidos no exercício de 2005, mas apenas depositados em 2006.

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor positivo de 674.937 euros (756.691 euros em 31.12.2005) e decompõem-se como segue:

	2005	Reduções	Aumentos	Transferências	2006
Capital Próprio					
<u>Fundos Próprios</u>					
Resultados Transitados - Sede	-526.109	-1.893.022	-	4.058.533 (i)	1.639.402
Resultados Transitados - Estruturas	-827.314	-293.396	.	-1.948.419 (ii)	-3.069.129
<u>Excedente / (Défice) do Exercício</u>					
2005 - Sede	4.058.533	-	-	-4.058.533 (i)	-
2006 - Sede	-	-	3.077.057	-	3.077.057
2005- Estruturas	-	-	-	1.948.419 (ii)	1.948.419
2006 - Estruturas	-1.948.419	-972.393	-	-	-2.920.812
	<u>756.691</u>	<u>-3.158.811</u>	<u>3.077.057</u>	<u>-</u>	<u>674.937</u>

(i) - Transferência do Resultado positivo da Sede do Exercício de 2005 – 4.058.533 euros;

(ii) - Transferência do Resultado negativo das Estruturas Distritais do PSD do Exercício de 2005 – (1.948.419 euros).

A variação ocorrida na rubrica de Resultados Transitados – sede (-1.893.022 euros) decompõe-se em:

	Euros
Regularização de saldos referentes a subsídios atribuídos pela Sede às diversas estruturas para financiamento das actividades operacionais das mesmas	864.845
Regularizações de saldos referentes a subsídios extraordinários concedidos pela Sede às estruturas para eventos específicos	400.477
Regularização referente ao valor de 90% das quotas recebidas em 2005 pela Sede, que são transferidas para as respectivas estruturas	<u>434.131</u>
Saldo da rubrica Transferência da Sede para Estruturas em 31 de Dezembro de 2005 (*)	1.699.453
Ajustamento na Subvenção recebida relativamente à Campanha - Eleições Legislativas de 2005 (i)	138.355
Acerto com pagamentos aos fornecedores da Campanha - Eleições Autárquicas de 2005 (**)	<u>55.215</u>

- (i) (ver ponto 6 da Secção B);
 (*) (ver ponto 10 da Secção C);
 (**) (ver ponto 15 da Secção C).

A redução em 293.396 euros dos Resultados transitados - Estruturas corresponde a movimentos efectuados pelas diversas estruturas para os quais não existe documentação de suporte na Sede do Partido (ver ponto 12 da Secção C).

Salientamos que se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2006 e 2005, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, obtemos os seguintes valores:

	2006	2005
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	2.060.422	2.631.503

Porquê esta redução nos resultados correntes do Partido entre 2005 e 2006?

- 5.** O Passivo do PSD, em 31 de Dezembro de 2006 era de 13.560.491 euros (17.156.260 euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Transferências entre estruturas - 1.873.586 euros (ver ponto 2 da Secção B).
- Dívidas a Instituições de Crédito, que se reduziram de 14.729.914 euros, em finais de 2005, para 7.195.645 euros, em finais de 2006;

		<u>2006</u>	<u>2005</u>
Finibanco	Sede	237.534	337.993
BPI - conta empréstimo	Sede	2.100.000	2.700.000
BPI - Autárquica 2005	Sede	-	7.899.809
		<u>2.337.534</u>	<u>10.937.802</u>
BPN	Aveiro	116.671	124.797
BCP	Lisboa	244.186	213.698
Montepio	Santarém	36.301	39.339
BCA	Açores	441.685	605.190
BANIF	Madeira	3.962.846	2.780.000
Outros		<u>56.422</u>	<u>29.089</u>
		<u>4.858.111</u>	<u>3.792.113</u>
		<u>7.195.645</u>	<u>14.729.915</u>

O financiamento obtido junto do BPI no montante de 7.899.809 euros foi contraído para fazer face às transferências da Sede Nacional do Partido para as Estruturas Distritais para financiamento das Eleições Autárquicas de 2005 (7.832.561 euros). Esta conta caucionada foi totalmente amortizada em Fevereiro de 2006, aquando do recebimento da verba da Subvenção Estatal referente às Eleições Autárquicas de 2005.

Constatámos que não foram recebidas as respostas aos pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2006 junto dos Bancos BPN, Finibanco e Banif (ver ponto 7 da Secção C).

A dívida ao Montepio Geral (36.301 euros) também não foi confirmada e a resposta obtida do Millenium BCP também não permitiu validar o empréstimo concedido ao PSD (244.186 euros) (ver ponto 7 da Secção C);

- Fornecedores – conta corrente: O saldo é constituído pelos valores em dívida relacionados com a actividade de gestão corrente desenvolvida pela sede nacional do Partido e pelas diversas Estruturas.

		<u>2006</u>	<u>2005</u>
Sede Nacional		298.510	402.491
Distrital da Madeira	(*)	818.982	1.129.860
Estruturas Distritais		2.760.243	446.801
Outros		6.123	
		<u>3.883.858</u>	<u>1.979.152</u>

(*) - O saldo da Comissão Política Distrital da Madeira é apresentado líquido de saldos devedores para com fornecedores, no montante aproximado de cerca de 566.000 euros (ver ponto 12 da Secção C).

Salientamos que dos saldos em dívida, cerca de 568.971 euros dizem respeito a dívidas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 (ver ponto 15 da Secção C).

Gostaríamos de obter explicações para o acentuado acréscimo dos saldos de fornecedores das diversas Estruturas Distritais do PSD entre 2005 (446.801 euros) e 2006 (2.760.243 euros). Será que dívidas contraídas pelas Estruturas em 2005, nas Autárquicas, apenas foram reflectidas contabilisticamente em 2006, o mesmo acontecendo com as despesas respectivas?

- Outros Credores - O saldo desta conta em 31 de Dezembro de 2006 inclui, essencialmente, as dívidas ao PPE – Partido Popular Europeu – 68.280 euros

(2005:64.271 euros); ao IDU – International Democratic Union e à IDC – International Democratic Cristian – 10.524 euros (2005: 30.524 euros), ao Tribunal Constitucional – 59.488 euros (2005:26.100 euros) e Diversos saldos credores da Comissão Distrital da Madeira – 98.973 euros. Qual foi a evolução destes saldos desde finais de 2006 até agora?

- A rubrica de Acréscimos de Custos em 31 de Dezembro de 2006 apresenta um saldo de 210.758 euros em finais de 2006 (179.652 euros em 2005), dos quais 186.405 euros dizem respeito à estimativa das remunerações do exercício de 2006 a pagar em 2007 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais).

6. O resultado da actividade do PSD apurado em 2006 – lucro de 2.104.122 euros – é semelhante ao resultado apurado no exercício anterior (lucro de 2.110.114 euros), conforme se descreve no quadro abaixo:

PROVEITOS	2006	2005
Receitas Próprias	263.808	10.359.005
Proveitos da Actividade Corrente	10.543.073	-
Proveitos Suplementares	209.383	-
Financiamento Privado	-	1.438.022
Outras Contribuições	-	388.016
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	11.189.517	-
Proveitos Diversos	25.268	80.727
	<u>22.231.049</u>	<u>12.265.770</u>
Proveitos - Jornal "O Povo Livre"	5.211	-
Proveitos e Ganhos Financeiros	35.862	13.668
Proveitos e Ganhos Extraordinários	219.307	54.630
	<u>22.491.429</u>	<u>12.334.068</u>

** - Incluem proveitos relacionados com as Campanhas Eleitorais (Legislativas 2005 – 138.335 euros e Autárquicas – 2005 – 11.051.162 euros) descritos nos parágrafos seguintes.

CUSTOS	2006	2005
Acções Partidárias	273.877	1.533.917
Fornecimentos e Serviços Externos	4.970.227	5.155.624
Subsídios	14.975	14.503
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	323.591	326.903
Custos com Pessoal	1.816.532	1.650.130
Outros Custos e Perdas Operacionais	47.991	-
	<u>7.447.193</u>	<u>8.681.077</u>
Custos - Jornal "O Povo Livre"	51.506	88.192
Custos e Perdas Financeiras	547.213	378.966
Custos e Perdas Extraordinárias	12.341.396	350.010
	<u>20.387.308</u>	<u>9.498.245</u>

	2006	2005
RESULTADO	2.104.121	2.835.823

Salientamos que os Resultados acima referidos decompõem-se da seguinte forma:

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
ACTIVIDADE CORRENTE		
Operacional	3.594.339	3.380.373
Custos - Jornal "O Povo Livre"	-46.295	-88.192
Financeira	-511.351	-365.298
Extraordinária	-976.271	-295.380
	<hr/> 2.060.422	<hr/> 2.631.503
ACTIVIDADES DE CAMPANHA		
Regionais dos Açores	-	204.320
Regionais da Madeira	-	-725.709
Legislativas 2005	138.355	-
Autárquicas 2005	-94.655	-
	<hr/> 2.104.122	<hr/> 2.110.114

As Contas Anuais de 2006 incluem um proveito no montante de 138.355 euros referente a um ajustamento da Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República no âmbito da Campanha Eleitoral – Legislativas de 2005. Este proveito foi registado nas Demonstrações Financeiras do PSD na rubrica de "Outros proveitos e ganhos operacionais por contrapartida de Capitais Próprios" (ver ponto 4 da Secção B) e (ver ponto 18 da Secção C).

Relativamente às actividades da Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005 constatámos que as Contas Anuais de 2006 incluem os seguintes movimentos (ver ponto 15 da Secção C):

		<u>Valor</u>
Subvenção recebida pela Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 - Sede	(i)	9.634.754
Subvenção da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 devolvida à Assembleia da República	(i)	<hr/> -1.129.927
		8.504.827
Subvenção recebida pela Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 - Coligações	(i)	3.113.335
Montante pago ao CDS-PP no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-467.000
Montante pago ao PPM no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-50.000
Montante pago ao MPT no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-50.000
Anulação de saldos de Fornecedores	(ii)	60.205
Valores recebidos de diversas Freguesias da Madeira	(ii)	<hr/> 75.370
Total de Receitas da Campanha		<hr/> 11.186.737
Despesas de Campanha	(iii)	11.122.659
Saldos de Fornecedores	(iii)	-55.215
Saldos de Depósitos à Ordem	(iii)	-229.786
Valores de juros	(iii)	-113.197
Outros	(iii)	-12.040

Saldos de Fornecedores de diversas Freguesias da Madeira	(iii)	<u>568.971</u>
Total de Despesas da Campanha		<u>11.281.392</u>
Resultado		<u>-94.655</u>

- (i) - registadas na rubrica - Outros Proveitos e Ganhos Operacionais
(ii) - registadas na rubrica - Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários
(iii) - registadas na rubrica - Custos e Perdas Extraordinárias

7. Pela leitura das Contas, a diminuição dos resultados da Actividade Corrente do Partido é explicada essencialmente por:

- Acréscimo das Receitas Próprias do Partido/Proveitos da Actividade Corrente

Receitas Próprias

		<u>2006</u>	<u>2005</u>
Subvenção Estatal - Sede	(*)	-	4.968.966
Quotas	(*)	-	1.175.916
Outras Contribuições de Militantes	(*)	-	51.005
Angariação de Fundos - Sede		-	10.463
Angariação de Fundos - Açores		256.308	322.192
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede	(*)	-	27.708
Subsídios da Assembleia Legislativa - Açores	(*)	-	218.358
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira	(*)	-	3.572.179
Subvenção Estatal - Eleições Legislativas Regionais - Madeira		-	0
Outros		7.500	12.218
		<u>263.808</u>	<u>10.359.005</u>

Proveitos da Actividade Corrente

		<u>2006</u>	<u>2005</u>
Subvenção Estatal - Sede	(**)	4.725.877	-
Quotas	(**)	1.255.986	-
Outras Contribuições de Militantes	(**)	70.370	-
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede	(**)	20.666	-
Subsídios da Assembleia Legislativa - Açores	(**)	3.302	-
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira	(**)	3.668.362	-
Donativos	(***)	259.853	-
Vendas de Propaganda		2.102	-
Outros		536.555	12.218
		<u>10.543.073</u>	<u>12.218</u>
		<u>10.806.881</u>	<u>10.371.223</u>

(*) Em 2006 o Partido registou estes proveitos na rubrica - Proveitos da Actividade Corrente

(**) Em 2005 o Partido registou estes proveitos na rubrica - Receitas Próprias

(***) Em 2005 o Partido registou estes proveitos na rubrica - Financiamento Privado

De referir que este acréscimo foi determinado pelos factores seguintes: (i) a diminuição da Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República para o funcionamento corrente (- 243.089 euros), (ii) o aumento das receitas com Quotas de Militantes (+80.070 euros), (iii) o aumento dos subsídios da Assembleia Legislativa da Madeira (+96.183 euros), (iv) a diminuição dos subsídios da

Assembleia Legislativa dos Açores (- 215.056 euros); (v) a diminuição das receitas de Angariação de Fundos – Açores (+ 65.884 euros); (vi) e o registo dos Donativos (259.853 euros) na rubrica – Proveitos da Actividade Corrente. Em 2005 estes proveitos foram registados na rubrica – Financiamento Privado e ascenderam a 1 1364.908 euros.

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do decréscimo dos Proveitos com Donativos e dos subsídios da Assembleia Legislativa dos Açores;

- Diminuição de Custos com Acções Partidárias (+887.255 euros)

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Acções Partidárias - Distritais	203.708	653.353
Acções Partidárias - Madeira - Outros	690	1.745
Acções Partidárias - Madeira - Custos com a festa no Chão da Lagoa	-	644.678
Acções Partidárias - Madeira - Custos com a festa da JSD	-	23.623
Projectos Especiais - Sede	19.619	161.214
Partido Popular Europeu - Sede	29.860	29.304
International Democratic Christian (IDC) - Sede	20.000	20.000
	<u>273.877</u>	<u>1.533.917</u>

Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo dos custos com acções Partidárias das Distritais entre 2005 e 2006.

Em 2006 os custos com a festa do PSD no Chão da Lagoa foram registados na rubrica "Custos Extraordinários" e ascenderam a 402.000 euros. Como se explica esta diminuição (-242.678 euros)?

- Decréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (-185.397 euros).

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Sede	1.837.037	1.538.786
Distrital da Madeira	1.900.624	2.216.952
Distrital dos Açores	136.161	244.950
Outras Estruturas Distritais	1.096.405	1.154.936
	<u>4.970.227</u>	<u>5.155.624</u>

Solicitamos que nos esclareçam o porquê da variação de determinados custos como:

Sede

	<u>2006</u>	<u>2005</u>	<u>Varição</u>
Rendas e Alugueres	326.305	75.555	250.750
Deslocações e estadas	253.087	120.279	132.808
Publicidade e Propaganda	136.370	39.839	96.531
Trabalhos Especializados	338.896	422.284	-83.388

Distrital da Madeira

	2006	2005	Variação
Rendas e Alugueres	612.760	459.740	153.020
Transportes Diversos	24.417	228.137	-203.720
Deslocações e estadas	224.713	171.158	53.555
Publicidade e Propaganda	377.323	400.878	-23.555
Trabalhos Especializados	9.366	187.129	-177.763
Material de Propaganda		111.247	-111.247
Outros	2.738	114.983	-112.245

- Acréscimos dos Custos com pessoal (+166.402 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes custos entre 2005 e 2006;
- Acréscimo dos Custos Financeiros (+168.247 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes custos entre 2005 e 2006. De acordo com as demonstrações Financeiras houve uma redução do endividamento bancário no exercício de 2006. Assim sendo como se explica este acréscimo?
- Acréscimo de Custos e Perdas Extraordinárias - Em 2006 estão registadas nesta rubrica os custos relacionados com as actividades de campanha das Eleições Autárquicas de 2005, no montante total de 12.473.653 euros.

Relativamente aos restantes custos constatamos que comparativamente com o ano anterior sofreram um acréscimo significativo (+842.250 euros):

	2006	2005
Custos relativos a exercícios anteriores - Sede e Madeira	346.337	178.211
Perdas em Imobilizações	-	1.514
Multas e Penalidades - Sede	65.561	52.834
Órgãos de Base Freguesias - Madeira	151.909	-
Outros - Estruturas	70.708	61.700
Outros Custos e Perdas	557.746	55.752
	<u>1.192.261</u>	<u>350.011</u>

Gostaríamos de obter explicação para o substancial acréscimo de outros custos e Perdas (+501.994 euros).

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade do Partido e às Actividades das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005

1. As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional. Inexistência de Mecanismos de Controlo Adequados que Garantam que Todas as Transacções são Registadas.

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006, submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii) - que:

"Muito embora existam instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido, a reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira não permite ainda garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas à estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iv) - que:

"Conforme se refere na Nota 1 do Anexo II, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2006 submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, apresentadas no Anexo II a este relatório, não integram a globalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido, entendido este como o conjunto das suas estruturas de nível nacional, distrital e concelhio, das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e das organizações e estruturas autónomas. De facto, as referidas demonstrações financeiras apenas reflectem as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas estruturas Distritais e organizações autónomas e determinadas actividades relacionadas com a publicação do jornal "Povo Livre."

Apesar de efectuar a integração contabilística das suas estruturas Distritais, o PSD não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções e Núcleos dispersos pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional,

por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido. No entanto, gostaríamos de salientar que ao longo do exercício de 2006 e no período já decorrido do exercício de 2007, o Partido tem estado a desenvolver significativos esforços com vista à normalização dos procedimentos de reporte financeiro e contabilístico para a globalidade das suas estruturas.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 1 - que:

“Conforme se refere na Nota 1 do Anexo II ao Relatório de Revisão Limitada, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2006 submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, apresentadas no Anexo I ao Relatório de Revisão Limitada, apenas reflectem as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura Nacional do Partido, pelas estruturas distritais e organizações autónomas e determinadas actividades relacionadas com a publicação do jornal II Povo Livre”.

Apesar de efectuar a integração contabilística das suas estruturas Distritais, o PSD não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções e Núcleos dispersos pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional, por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 1 - que:

“o PSD não conseguiu ainda implementar os procedimentos internos necessários à normalização do processo de prestação de contas à estrutura Central da Sede Nacional por parte de todo o universo das estruturas descentralizadas, nomeadamente quanto à prestação de contas das Secções e Núcleos às respectivas Comissões Políticas Distritais. Entendemos que o Partido está a implementar um novo sistema informático que entrará em funcionamento ainda em 2007 que vai passar a permitir a qualquer altura aceder online às contas de todas as Distritais, sendo que a partir dessa data o Partido espera ter implementados os procedimentos internos necessários a um adequado processo de prestação de contas por parte de todas as suas estruturas. ”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 5.4 - que:

“As demonstrações financeiras consolidadas da Comissão Política Distrital da Madeira

não apresentam os valores constantes no respectivo balancete.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“As demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido Social Democrata, abrangem as contas individuais da Sede Nacional, das suas 19 Comissões Políticas Distritais, das suas 2 Comissões Políticas Regionais, das suas 3 Comissões Políticas Especiais. Dentro destas estão ainda incluídas as contas de cada uma das suas Comissões Políticas de Secção.

As Comissões Políticas de Núcleo não possuem contas conforme disposto no Regulamento Financeiro.

O P.S.D. tem vindo a adaptar as suas regras internas para assegurar a prestação de contas da totalidade das suas estruturas. Os Regulamentos e Manuais entre outros que serão implementados a curto prazo, disso são a prova.

Haverá, relativamente a 2006 algumas estruturas de secção que não terão procedido à entrega das suas contas.

Em termos de relevância, estamos perante um número insignificante e que tende a diminuir à medida que os responsáveis dessas estruturas cumprirem com a sua obrigação.

Poderemos certificar, conforme mapas que estão na base da apresentação das contas à E.C.F.P., que o número de estruturas faltosas apenas representa cerca de 17% das secções num universo de 353 estruturas.

O relatório do Secretário Geral relativo às contas de 2007 menciona exactamente o que aqui acabamos de referir, ou seja, em 2007 a percentagem de "incumpridores" reduziu para 12,5%, caminhando assim para o objectivo do pleno, nunca descurando o facto de que as secções em falta representam valores irrelevantes comparativamente aos valores globais.

O P.S.D. encetou uma reformulação profunda no sentido de moldar os seus procedimentos internos às novas directrizes inerentes à prestação de contas.

Dessa reformulação faz parte também um software único para o universo do P.S.D.

Assim que esse software estiver em pleno funcionamento, é nossa intenção disponibilizar mais um instrumento às nossas estruturas para um diferente método de consolidação.

Mais recordamos que pelos regulamentos internos do P.S.D. as Comissões Políticas de Núcleo não possuem contas.”

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente, e (ii) que as Contas – sobretudo a

Demonstração de Resultados -, reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano de 2006.

A informação financeira corrente apresentada pelo PSD em 2006 ainda apresenta incongruências e incoerências relativamente à informação apresentada em 2005 e 2004 que são difíceis de analisar e de explicar.

Face ao exposto, concluímos que a insuficiência de mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006, viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (doravante apenas referida por Lei 19/2003).

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2006, identificadas através de: (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

À data de emissão dos Relatórios de Auditoria emitidos pela PWC, não foi disponibilizada pelo PSD a reconciliação entre a listagem com acções da actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2006 preparada pela ECFP e as Demonstrações Financeiras do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iii)- que:

"No âmbito das suas competências, a ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2006, identificadas pelos seus Serviços por consulta ao site informático do Partido e por recolha de informação publicada na imprensa em geral.

Tendo em consideração que até à data deste relatório os Serviços do Partido não nos prestaram informação com a identificação dos meios utilizados, valorizados, para cada uma das respectivas acções, nem informação quanto às rubricas do balancete analítico em que as referidas acções foram registadas, não estamos em condições de concluir se

essas actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.”

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, solicitamos ao PSD o envio da reconciliação entre a listagem com acções da actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2006 preparada pela ECFP e os custos e proveitos associados às acções reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido.

3. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios

O PSD não deu cumprimento ao n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que continua a não respeitar o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13- que:

"No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2006, no montante de cerca de €26.068 (2005: €100.134), as quais apenas foram registadas em 2007, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2006. A informação disponível a esta data não nos permite concluir se existem custos adicionais relativos a 2006, relativamente à globalidade das estruturas do Partido e que não se encontrem reflectidos nas demonstrações financeiras, nem o impacto total que esta situação possa ter nos resultados apurados pelo PSD relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 2 - que:

"No que toca aos princípios contabilísticos de base adoptados na preparação das demonstrações financeiras, alguns custos apenas são registados contabilisticamente pelo respectivo pagamento. Assim sendo, não foi ainda integralmente observado pelo PSD o princípio da especialização de exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos, independentemente da data em que se verifique a correspondente satisfação monetária.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 4 - que:

"Comissão Política Distrital da Madeira - Na análise efectuada às rubricas de custos desta Comissão Política constatámos as seguintes situações:

- Despesas referentes a exercícios anteriores, no montante de €93.380, foram registados na rubrica de Fornecimentos serviços externos, nas sub-rubricas de Deslocações e estadas e Publicidade e propaganda;*
- Foram identificados fornecimentos de serviços, prestados em 2005 e 2004 ascendendo, a cerca de €12 milhares e €7 milhares, respectivamente, que apenas foram registados como custos nas Demonstrações financeiras da Distrital da Madeira no exercício de 2006."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 3 - Comissão Política Distrital da Madeira - que:

"Verificámos não ter sido observado na íntegra o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos."

A Comissão Política Regional da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Efectivamente quando detectada a falta de lançamento de alguma receita ou despesa é devidamente evidenciado na rubrica "custos relativos a exercícios anteriores" por ser a adequada e por ser facilmente analisada."

A identificação por parte do PWC de custos de um determinado exercício registados na contabilidade do Partido no exercício seguinte reflecte a justeza dos comentários da ECFP e da PWC.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas (Madeira, designadamente)

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não nos permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PSD no ano de 2006 se encontre reflectida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (vii) - que:

"O PSD Madeira procedeu em 2006 ao registo de custos incorridos com a Festa anual do Partido (Chão da Lagoa) pelo montante total de €394.152 (2005: €644.678); (ver Nota 26 do Anexo II). De acordo com a análise efectuada apenas nos foi possível identificar como receitas associadas a este evento a verba de €29 milhares (2005: €19 milhares), sendo que de acordo com os serviços do Partido o evento não gerou quaisquer outras receitas. Assim, não estamos em condições de aferir com razoável grau de segurança se o montante de €29 milhares corresponde, ou não, à totalidade dos proveitos relacionados com a Festa anual do PSD Madeira."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (viii) - que:

"O PSD Madeira registou em proveitos cerca de €18 milhares (2005: €17 milhares) a título de quotas de militantes. Tendo em consideração a informação disponível e o facto de não nos ter sido fornecida uma listagem actualizada de militantes do PSD Madeira, não nos é possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente militantes do Partido e se a verba registada corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2006."

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo PSD no sentido de garantir: (i) que todas as receitas foram depositadas, e (ii) que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Gostávamos que nos confirmassem se as receitas com a festa anual do PSD Madeira ("Chão de Lagoa") foram, apenas, de 26 mil euros, quando os custos incorridos foram próximos dos 400.000 euros. Como foi financiada a Festa do Chão da Lagoa?

Solicitamos ainda o envio da listagem actualizada dos filiados do PSD da Madeira, para que seja possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente filiados do Partido e se o montante registado corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2006.

Salientamos que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2005 e que a ausência de uma resposta esclarecedora por parte do PSD, não nos permitir confirmar que todas as receitas foram depositadas e que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas. Assim sendo, concluímos pela existência de uma violação o dever genérico de organização referido no nº 1 do artigo 12º da Lei 19/2003.

5. Não Apresentação da Listagem com a Totalidade das Receitas Provenientes de Actividades de Angariação de Fundos (Madeira)

No decurso da auditoria foram identificadas receitas, no montante de 29.000 euros (2005: 19.000 euros), obtidas na festa anual do PSD no Chão da Lagoa, que não foram incluídas na listagem das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, anexa à contabilidade do Partido, conforme disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 5.3 - que:

“O Partido apresentou a listagem das receitas decorrentes do produto de actividades de angariação de fundos, exclusivamente em relação às actividades desenvolvidas pela Sede Nacional do Partido. A análise por nós levada a efeito na Comissão Política Distrital da Madeira permitiu-nos apurar da existência de €29 milhares de fundos angariados no contexto da festa anual do PSD Madeira. Contudo, este montante não está incluído na listagem das actividades de angariação de fundos, apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional.”

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

A ECFP entende que não foram cumpridos os termos da alínea b) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003 visto que, se é verdade ser a “Festa anual do Chão de Lagoa” um evento essencialmente político, também verdade é tratar-se de uma angariação de fundos. O PSD organiza e publicita o evento onde, sistematizando, os participantes podem comer, beber, assistir a um longo espectáculo de danças e canções, divertir-se de várias maneiras, adquirir bens – roupa e sapatos, essencialmente – e ouvir algumas intervenções políticas.

Quem se desloca de autocarro paga apenas uma pequena parte do seu custo previamente fixada pela Organização (que suporta a diferença para o custo total), paga o que consome nas mais de 50 barracas que representam as estruturas locais do Partido e os bens que adquire nas cerca de 100 barracas dos feirantes.

Estes pagam à Organização uma renda, cujo valor nos não foi possível apurar no local (mas que nos foi garantido ser superior ao que habitualmente se paga nas mais diversas feiras da ilha), nem na auditoria às contas do Partido, visto que apenas são referidos 29.000 euros de proveitos, sem especificar a sua natureza.

De igual modo estamos impedidos de quantificar o valor proveniente dos transportes subsidiados pela Organização ou a percentagem que, naturalmente, esta recebe

proveniente do custo das comidas e bebidas servidas nas barracas que representam as estruturas locais essencialmente ligadas a freguesias.

Estas três naturezas de receitas consubstanciam uma angariação de fundos típica que não está registada como tal e como deveria ser nas contas do PSD/Madeira e que, insistimos, nos parece de valor muito inferior ao que é ou poderia ser mas, em todo o caso, não respeitando os termos da Lei.

Solicitamos a eventual contestação.

6. Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício (Madeira)

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de alguns custos registados no exercício de 2006.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ix) - que:

"O montante dos custos com pessoal relevado nas contas do Partido na Região Autónoma da Madeira e conseqüentemente o reduzido número de colaboradores afectos às actividades do Partido, na falta do registo de encargos com serviços de idêntica natureza prestados por terceiros, não se nos afigura consistente quando comparado com a actual dimensão e dispersão da actividade partidária desenvolvida, e que o montante acumulado da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos conseqüentemente demonstra. Os Serviços do Partido informaram verbalmente da existência de trabalho pró-bono a favor do Partido.

Tendo em consideração a informação disponível, não estamos em condições de quantificar o impacte nas demonstrações financeiras do Partido do registo destes serviços em conformidade com o estabelecido na Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 11 - que:

"Na análise efectuada às demonstrações financeiras do PSD Madeira identificámos transacções com a Fundação Social Democrata da Madeira relativas ao pagamento de várias rendas de imóveis, cujo montante abaixo se discrimina: (...)

Até à data de emissão de presente relatório não nos foram disponibilizados os respectivos contractos de arrendamento, sendo que a única documentação suporte relativa ao pagamento das rendas é constituído pelos respectivos recibos e bordereaux bancários."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 7 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

"Constatámos que a Comissão Política Regional da Madeira se encontra a suportar rendas pelo arrendamento de instalações propriedade da Fundação Social Democrata sem que esses arrendamentos se encontrem suportados por contrato. Assim, recomendamos que sejam preparados, ou obtidas cópias dos contratos de arrendamento que possam existir, relativos à totalidade das instalações sobre as quais são processadas rendas

Adicionalmente, verificámos a existência de alguns custos cujo suporte documental não preenche os requisitos legais em vigor."

A Comissão Política Regional da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O Partido Social Democrata, tem 15 espaços alugados à Fundação Social Democrata da Madeira e 39 espaços alugados a diversos proprietários no Funchal e concelhos da Região. Em todos eles os pagamentos são efectuados por transferência bancária ou Depósitos ou ainda cheques, situação que é comprovada no relatório. Estes arrendamentos não são novos e a maioria deles têm vários anos de contrato, cumprindo-se rigorosamente com os seus pagamentos e comunicando--se o seu recebimento em Sede de DGCI. Se for entendimento que é necessário elaborar contratos de arrendamento, procedemos em conformidade."

Gostaríamos de obter o suporte documental para as transacções referidas, nomeadamente, os Contratos de Arrendamento celebrados entre o PSD Madeira e a Fundação Social Democrata da Madeira.

Gostaríamos, por último, que o PSD-Madeira quantificasse e valorizasse as horas de trabalho correspondentes a serviços "pro bono" e que nos comunicasse a identificação das pessoas envolvidas e qual a sua relação ao PSD Madeira e ou à Fundação Social Democracia da Madeira.

Face ao exposto, e na ausência de documentação adicional, não estamos em condições de confirmar que todos os custos do ano de 2006 com imóveis arrendados tenham sido registados nas contas anuais do Partido e por valores razoáveis, correntes e de mercado.

Relativamente à existência de trabalho "pro bono" a favor do PSD/Madeira, a resposta do Partido não foi esclarecedora. Solicitamos a quantificação, valorização e identificação das pessoas envolvidas e qual a sua relação ao PSD/Madeira.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria

das contas. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

7. Circularização de Saldos e Outras Informações – Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos das Contas Bancárias Reflectidos Contabilisticamente nas Contas Anuais - Não Obtenção de Respostas

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a PWC, a nosso pedido, procedeu à circularização (pedido de confirmação externa) dos saldos em 31 de Dezembro de 2006.

Até à data da emissão do relatório da PWC não foram recebidas as respostas dos Bancos BPN, Finibanco e Banif.

De acordo com os auditores, a dívida ao Montepio Geral (36.301 euros) também não foi confirmada e a resposta obtida do Millenium BCP também não permitiu validar o empréstimo concedido ao PSD (244.186 euros).

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 15- que:

"Até à data deste relatório não foi recebida a resposta aos pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2006 junto dos Bancos BPN e Finibanco.

Nas circunstâncias, não estamos em condições de concluir quanto ao impacto que poderia resultar nas demonstrações financeiras do Partido em 31 de Dezembro de 2006, caso as situações acima mencionadas viessem a revelar algumas discrepâncias face aos valores apresentados pelo Partido".

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Todas as cartas que a auditora solicitou a esta entidade no âmbito da circularização de saldos foram-lhe entregues."

Face ao exposto, solicitamos que o PSD insista junto das Instituições Financeiras acima referidas no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos.

A ausência da informação, acima solicitada, impossibilita-nos de avaliar em que medida: (i) todos os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registados em contas bancárias, de modo a serem respeitados os termos do n.º 2 do art.º 3.º e do n.º 1 do art.º 9.º, ambos da Lei 19/2003, e (ii)

todas as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional.

8. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

O PSD deu cumprimento à alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Salientamos que este inventário não se encontra reconciliado com a contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 9 - que:

"O imobilizado corpóreo, substancialmente constituído por património imobiliário, constitui o principal componente do Activo Líquido do Partido em 31 de Dezembro de 2006. Muito embora o Partido tenha organizado um inventário do seu imobilizado corpóreo, o mesmo na falta de um cadastro actualizado que abranja a totalidade dos bens sujeitos e não sujeitos a registo não se encontra devidamente reconciliado com a contabilidade. Posteriormente, o Partido deverá proceder à análise dos critérios de valorização do seu imobilizado no sentido de eliminar as inconsistências que actualmente se verificam. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluídos esses processos."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 3 – Sede Nacional - Lisboa- que:

"A Listagem do Património Imobiliário enviada para o Tribunal Constitucional, apesar de valorizada, não contém a informação que seria necessário para a reconciliar face ao saldo contabilístico registado em balanço bem como para concluir quanto à totalidade da inclusão/registo do valor dos bens imóveis afectos às estruturas.

Em 2004, o Partido desenvolveu um processo de inventariação física de Imobilizado referente aos bens não sujeitos a registo. Contudo, o Partido ainda não efectuou as análises subsequentes que se impõem, nomeadamente a nível de actualização do respectivo cadastro de imobilizado.

Em 2006, foi registado na rubrica de Imobilizado corpóreo uma aquisição referente a material informático, no montante de €4.640, cuja factura se encontra datada de 2005."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“O Partido Social Democrata possui a inventariação dos seus bens imóveis e móveis sujeitos a registo como parte integrante das suas contas, conforme disposto no art.”, 12.º, nº3 alínea a) da Lei nº 19/2003 de 20 Junho.

Quando qualquer estrutura não inclua o imóvel que usufrui na respectiva prestação de contas, o montante relativo ao mesmo é acrescentado por contrapartida da conta de resultados.

Podemos assim assegurar que os valores constantes na referida inventariação estão devidamente reflectidos nas contas das várias estruturas.

Efectivamente existiu uma factura datada de 31 de Dezembro de 2005 contabilizada em Janeiro de 2006, esse facto deveu-se à mesma só ter chegado à nossa posse após o fecho de contas de 2005.”

Face ao exposto, solicitamos ao PSD o envio do inventário do “Imobilizado Corpóreo” valorizado e reconciliado com a contabilidade à data de 31 de Dezembro de 2006.

Esta limitação já foi identificada nos Pareceres da ECFP sobre as contas anuais de 2004 e 2005.

Salientamos que a ausência da reconciliação entre o Inventário anual do Património do Partido e as respectivas Demonstrações Financeiras não permite à ECFP concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

9. O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previstos no Plano Oficial de Contas – Edifícios

O PSD não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que não respeitou os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contas (POC).

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa, dos custos industriais variáveis e dos custos industriais fixos necessariamente suportados para o produzir e colocar no estado em que se encontra.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 9 - que:

“(...)Posteriormente, o Partido deverá proceder à análise dos critérios de valorização do

seu immobilizado no sentido de eliminar as inconsistências que actualmente se verificam. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluídos esses processos.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Admitimos que os critérios de valorização do seu activo corpóreo sejam diferentes da estrutura central para as suas subestruturas.

Ciente deste facto, é nosso entender que um software uniformizado venha colmatar esta falha.”

Solicitamos que nos indiquem quais os Edifícios que não estão registados ao custo de aquisição – qual o critério utilizado na sua valorização - e qual o seu custo efectivo de aquisição.

10. Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como Valor a Receber

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem um saldo a receber no montante de 1.857.519 euros (1.699.453 euros em 2005), registado na rubrica de Clientes – Transferências da Sede para Estruturas, que correspondem a subsídios concedidos pela Sede nacional do Partido às Estruturas Distritais.

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Transferências da Sede para Estruturas	1.857.519	1.699.453
Transferências Registadas nas Estruturas	<u>-1873.586</u>	<u>-1.588.296</u>
Valor Líquido	-16.067	111.157

O valor registado a crédito (1.873.586 euros) corresponde aos montantes de Subsídios obtidos da Sede nacional e efectivamente registados nas contas das Estruturas Distritais objecto de integração contabilística.

A informação disponível não permite avaliar em que medida os subsídios atribuídos no montante de 1.857.519 euros terão sido integralmente utilizados ou não e se a diferença credora no montante de 16.067 euros corresponde a verbas transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística ou corresponde a verbas em trânsito.

Acresce que os subsídios concedidos pela Sede às Estruturas Distritais que à data de 31 de Dezembro estavam registados como um valor a receber - 1.699.453 euros, foram regularizados no exercício de 2006 por contrapartida de Resultados Transitados. De acordo com os auditores não é possível concluir quanto à razoabilidade desta regularização contabilística.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8 - que:

"Conforme referido na Nota 4 do Anexo II, o montante registado na rubrica de Transferências da Sede para as Estruturas (€1.857.519) é constituído pelos saldos transferidos pela Sede Nacional para as estruturas descentralizadas relativamente a subsídios ordinários, subsídios extraordinários e quotizações (por crédito numa conta de Disponibilidades). O montante registado a crédito, na rubrica de Transferências registadas nas Estruturas, €1.873.586, corresponde aos montantes apurados, como tendo sido transferidos da Sede pelas estruturas objecto de integração contabilística. A informação disponível não nos permite identificar de que forma as estruturas descentralizadas registaram a diferença apurada, credora no montante de €16.067 (2005: diferença devedora no montante de €111.157), ou se esta corresponderá a verbas em trânsito ou transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 10 - que:

"A análise efectuada à rubrica de Resultados transitados (ver Nota 12 do Anexo II) permitiu-nos identificar a ocorrência, no ano de 2006, de um débito no montante total de €1.893.023, por regularização de saldos de idêntico montante transitados do ano de 2005 e que haviam sido apurados no âmbito do processo de integração de balanços à data de 31 de Dezembro de 2005. Tais saldos reflectiam valores associados a transferências de verbas entre a Sede e as diversas estruturas que em 31 de Dezembro de 2005 ficaram pendentes de eliminação por insuficiências associadas ao processo então organizado para a integração contabilística de balanços. Deste modo não estamos em condições de concluir quanto à razoabilidade desta regularização contabilística."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O saldo da conta "transferências entre estruturas" regista os valores disponibilizados pela Sede às estruturas principais e, num nível inferior, as verbas disponibilizadas pelas estruturas principais às suas Secções.

Este montante contrasta com a prestação de contas de cada estrutura, no sentido de anular estes saldos devedores e substituí-los pela natureza do custo.

Será sempre desejável que este valor seja o mais próximo de zero possível, sendo certo que o

reduzido nível de formação das estruturas de menor dimensão implique que nem sempre seja possível alcançá-lo.

O facto de este Partido efectuar a consolidação com recurso a contas de balanço, origina valores pendentes de anulação nas mesmas, i.e., os montantes que determinam o apuramento de resultados do exercício não têm reflexo nos quadros exclusivos da estrutura central, como tal essa anulação (meramente contabilística) têm que ser feita manualmente.”

Face ao exposto, solicitamos ao PSD que: (i) nos indique qual dos valores das transferências da Sede é que está correcto e qual o impacto que a reconciliação das diferenças deveria ter nas contas de 2006, (ii) nos faculte elementos sobre os subsídios atribuídos no montante de 1.857.519 euros e regularizados nos exercícios de 2007 e 20078. Estas informações são importantes para podermos (i) apurar o montante que deveria estar reconhecido em custo de 2006 e não como valor a receber no Activo e (ii) avaliar em que medida o resultado da regularização dos saldos referidos afecta os custos do exercício de 2006.

Relativamente à diferença credora de 16.067 euros, solicitamos ao Partido que nos faculte a documentação que julgue necessária para que nos seja possível confirmar que são efectivamente transferências em trânsito.

Quanto à regularização dos subsídios concedidos pela Sede às Estruturas Distritais, não entendemos os comentários do PSD e não compreendemos por que razão os subsídios transferidos da Sede e recebidos/registados nas Contas das Estruturas Distritais, que à data de 31 de Dezembro de 2005 ascendiam a 1.588.296 euros, também não foram regularizados.

Salientamos que a falta de transparências das Contas dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas.

11. Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

As Demonstrações Financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2006, incluem o montante de 2.641.870 euros (2.209.269 euros em 2005) referente a quotas de militantes reconhecidas como receita, mas pendentes de cobrança. O Partido não tem por procedimento constituir provisões para fazer face às quotas de militantes cuja

cobrança se afigura difícil, o que, como atrás já dissemos, contraria o disposto no Plano Oficial de Contabilidade.

A análise por nós efectuada aos saldos e montantes registados nas rubricas "Clientes - Quotas de Militantes" e " Receitas Próprias - Quotas" permitiu constatar que:

	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>
Saldo 01- Janeiro	1.209.166	1.627.757	2.209.269
Receitas - Quotas	1.380.213	1.175.916	1.255.986
Recebimentos/ Ajustamentos	-961.622	-594.404	-823.385
Saldo 31- Dezembro	<u>1.627.757</u>	<u>2.209.269</u>	<u>2.641.870</u>

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2003 e às quotas do exercício de 2004, somente 37% (961.622 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2004.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2004 e às quotas do exercício de 2005, somente 21% (594.404 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2005.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2005 e às quotas do exercício de 2006, somente 24% (823.385 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2006.

Esta análise permitiu-nos constatar que só uma pequena parte dos proveitos registados no exercício é efectivamente recebida no exercício e em exercícios seguintes.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

"Excepto quanto à Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas, o Partido adopta como princípio contabilístico o registo anual em Proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento. Neste contexto, relevou em Proveitos do exercício as quotas vencidas de militantes relativas ao exercício de 2006, no montante de €1.255.986. Esta situação origina que no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 o saldo da rubrica de Quotas - militantes (ver Nota 4 do Anexo II) relativa a montantes já reconhecidos como proveito mas pendentes de cobrança, ascenda a um valor bruto de €2.641.870 (2005: €2.209.269). O Partido não tem por procedimento constituir provisão que vise fazer face aos saldos cuja cobrança se estime possa não vir a ocorrer.

Tendo em conta a informação existente não estamos em condições de avaliar sobre a razoabilidade do montante registado na rubrica de Quotas - militantes e, consequentemente, sobre a cobrabilidade do saldo em 31 de Dezembro de 2006 de

quotas vencidas e não liquidadas, no montante total de €2.641.870.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“O Partido tem vindo a registar os proveitos relativos às quotizações dos seus militantes pelo universo existente à data de 31 de Dezembro do ano em causa.

Em conjunto com o seu Revisor Oficial de Contas, procedeu-se pela primeira vez (no exercício de 2007) à constituição de uma provisão referente a quotas não recebidas.”

Segundo o PSD, na preparação das contas de 2007, foi registado um ajustamento referente às quotas de cobrança duvidosa. Assim sendo, solicitamos que o Partido nos faculte os critérios para a constituição do referido ajustamento e qual os valores que foram ajustados com referência a 2006 e a anos anteriores. Acreditamos que boa parte dos proveitos reconhecidos em 2006 e em anos anteriores seja incobrável e que, por isso, os resultados/ lucros apurados em cada um desses exercícios estejam empolados.

Alertamos para o facto de que a falta de transparências das Contas prejudica a actividade de auditoria das Demonstrações Financeiras e contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriado dos seus resultados, nem da sua situação financeira.

12. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação de Outros Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2006

A análise por nós efectuada às Contas Anuais de 2006 do PSD permitiu-nos identificar diversas contas com saldos de natureza devedora e credora reflectidos no Balanço, nas rubricas de Outros Devedores, Resultados Transitados e Fornecedores sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Estão neste caso os saldos seguintes:

ACTIVO	2006	2005
Dívidas de Terceiros		
Outros Devedores		
Aquisição de Instalações	166.174	166.174
Estruturas Distritais e Regionais	61.505	59.109
Dívidas por parte de alguns Membros do Partido	22.687	7.060
Dívidas da Comissão Distrital da Madeira	266.306	-
Outros	192.324	172.530

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2006	2005
Capital Próprio		
Resultados Transitados - Estruturas	-293.396	827.314
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores	185.000	115.000

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 12 - que:

"Alguns dos saldos que integram a rubrica de Fornecedores no balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2006 requerem análise e eventual regularização. Concretamente, existem saldos na rubrica de fornecedores com alguma antiguidade (superior a um ano), no montante de €185 milhares (2005: €115 milhares), que devem ser objecto de análise e eventual regularização.

A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas demonstrações financeiras do PSD Madeira do ano de 2006 que as regularizações que se antecipam necessárias possam vir a originar."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 2 - Sede Nacional - Lisboa - que:

"Verificámos existirem saldos de fornecedores pendentes de regularização alguns dos quais remontam ao exercício de 2001, no valor global de cerca de €20.266 (2005: €18.235), pelo que recomendamos que este montante seja analisado pelo Partido, por forma a que sejam realizadas as regularizações que venham a ser consideradas necessárias.

Alguns dos saldos que integram as rubricas de "Terceiros" no Balanço em 31 de Dezembro de 2006, requerem análise e eventual regularização, concretamente a rubrica de "Outros devedores e credores" que integra cerca de €18.000 (2005: €18.000) cuja recuperação se nos afigura difícil.

Adicionalmente, verificámos um montante de €166.174 (2005: €166.174) registado na rubrica de "Outros devedores" relacionado com a compra de um imóvel ainda não reconhecido como Imobilizado corpóreo nas Demonstrações Financeiras. O Partido deverá igualmente proceder à regularização desta situação.

Verificámos que se encontra registado na rubrica de Outros devedores a aguardar regularização o montante de €2.000, cujo documento suporte não se encontra emitido em nome do PSD mas sim em nome do IFSC.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 2 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

“No Balanço em 31 de Dezembro de 2006 alguns dos saldos que integram as rubricas de Outros devedores, Fornecedores, Estado e Outros Entes Públicos, requerem análise e eventual regularização.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Em conjunto com o seu Revisor Oficial de Contas, o P.S.D. irá proceder durante o ano de 2008 a uma circularização de saldos com alguma antiguidade, no sentido de efectuar as devidas regularizações.

O valor referido pela auditora de € 166.174 foi objecto de rectificação nas contas relativas ao ano de 2007.

Não detectámos a situação referida relativamente ao Instituto Francisco Sá Carneiro, averiguámos no entanto existir um documento liquidado pelo P.S.D. por conta dessa entidade no valor de cerca de €2.000,00. Exactamente porque se trata de um pagamento por conta foi contabilizado numa rubrica de devedores. O P.S.D. espera ser ressarcido desse montante.”

A Comissão Política Regional da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Existem ainda alguns saldos naquelas condições apesar dos muitos já feitos pelas recomendações recebidas. Vamos continuar a limpeza de saldos que ainda estejam desenquadrados.”

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que nos forneça informação adicional sobre as contas descritas, por forma a que nos esclareça sobre a sua natureza, origem, valor realizável, exigibilidade para que possamos apurar se os montantes registados no Balanço à data de 31 de Dezembro de 2006 foram regularizados ou recebidos nos exercícios de 2007 e 2008 e por que montantes. Destacamos em especial os seguintes:

- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica “Outros Devedores - Estruturas Distritais e Regionais” no montante de 61.505 euros. Perguntamos se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?

- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica "Outros Devedores - Dívidas da Comissão Distrital da Madeira" no montante de 266.306 euros. Perguntamos se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado?
- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica "Outros Devedores - Outros" no montante de 192.324 euros? Perguntamos, ainda, se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma) e quando?
- Qual a natureza do saldo registado a débito na sub rubrica "Resultados Transitados - Estruturas", no montante de 293.396 euros? Qual(is) a(s) respectiva(s) contrapartida(s) contabilística(s)? Qual a sua decomposição e natureza ?
- Relativamente à rubrica de "Fornecedores", no Balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2006, quais os saldos regularizados/pagos e corrigidos nos exercícios de 2007 e de 2008? Quais as respectivas contrapartidas contabilísticas?

Salientamos, mais uma vez, que a falta de transparências das Contas do PSD contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira, e dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido.

13. Existem Proveitos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Contudo, As Restantes Actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia Legislativa, Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como a Globalidade das Actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República, não se Encontram Apresentadas nas Contas Anuais Anexas.

De acordo com os auditores, as Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem proveitos no montante de 3.867.115 euros referentes às Subvenções recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6(v) - que:

"Em 2006, o Partido tem registado em receitas do exercício os montantes de €3.610.a0a e €256.307, correspondentes a parte da subvenção recebida do Grupo Parlamentar à Assembleia Legislativa Regional da Madeira e à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, respectivamente. As restantes actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como a globalidade das actividades do Grupo

Parlamentar à Assembleia da República, não se encontram apresentadas nas contas anuais anexas. Assim, as actividades relacionadas com os Grupos Parlamentares não se encontram integralmente reflectidas nas contas do Partido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.”

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Solicitamos ao PSD que nos indique quais os proveitos e custos associados às restantes actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como à globalidade das actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República, que não se encontram apresentados nas contas anuais anexas.

14. Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2007 Referentes ao Exercício de 2006. Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes ao Exercício de 2005.

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006, não incluem custos no montante de 26.068 euros, que são apenas registados em 2007.

Salientamos que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2006 incluem custos no montante de 100.123 euros, referentes ao exercício anterior.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13- que:

"No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2006, no montante de cerca de €26.068 (2005: €100.134), as quais apenas foram registadas em 2007, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2006. A informação disponível a esta data não nos permite concluir se existem custos adicionais relativos a 2006, relativamente à globalidade das estruturas do Partido e que não se encontrem reflectidos nas demonstrações financeiras, nem o impacto total que esta situação possa ter nos resultados apurados pelo PSD relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.”

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006, não incluem custos no montante de 26.068 euros, apenas registados em 2007 e incluem custos no montante de 100.134 euros referentes ao exercício de 2005.

Face ao exposto, o lucro declarado pelo PSD no exercício de 2006 encontra-se subavaliado em 74.066 euros, o seu Passivo subavaliado em 26.068 euros e os resultados Transitados Sobreavaliados em 100.134 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

15. Eleições Autárquicas de 2005 - Divergências entre os Valores de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional

As Contas Anuais apresentado pelo PSD ao Tribunal Constitucional incluem os seguintes movimentos respeitantes às actividades da Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005:

		<u>Valor</u>
Subvenção recebida pela Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 - PSD	(i)	9.634.754
Subvenção da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 devolvida à Assembleia da República	(i)	<u>-1.129.927</u>
		8.504.827
Subvenção recebida pela Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 - Coligações	(i)	3.113.335
Montante pago ao CDS-PP no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-467.000
Montante pago ao PPM no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-50.000
Montante pago ao MPT no âmbito de coligações eleitorais	(i)	-50.000
Anulação de saldos de Fornecedores	(ii)	60.205
Valores recebidos de diversas Freguesias da Madeira	(ii)	<u>75.370</u>
Total de Receitas da Campanha		<u>11.186.737</u>
Despesas de Campanha	(iii)	11.122.659
Saldos de Fornecedores	(iii)	-55.215
Saldos de Depósitos à Ordem	(iii)	-229.786
Valores de juros	(iii)	-113.197
Outros	(iii)	-12.040
Saldos de Fornecedores de diversas Freguesias da Madeira	(iii)	<u>568.971</u>
Total de Despesas da Campanha		<u>11.281.392</u>
Resultado		<u><u>-94.655</u></u>
(i) - registadas na rubrica - Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		
(ii) - registadas na rubrica - Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários		
(iii) - registadas na rubrica - Custos e Perdas Extraordinários		

Acresce que na rubrica de "Resultados Transitados – sede" foi registado a débito um valor (55.215 euros) referente a acertos relacionados com pagamentos aos fornecedores da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005.

Salientamos que à data do Balanço estavam pendentes de regularização saldos de fornecedores no montante de 568.971 euros.

O conjunto da informação financeira referente à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005 submetido pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional e já auditado pela ECFP, inclui uma receita global consolidada de 23.624.143,42 euros e uma despesa total consolidada de 26.234.966,31 euros (prejuízo de 2.610.822,89 euros).

CONSOLIDADO			
	<i>Despesas</i>	<i>Receitas</i>	
Despesas	17.930.885,29	7.170.226,09	Contribuições do Partido
Dotação Financeira	8.304.081,02	12.181.089,61	Subvenção Estatal
		4.077.102,51	Angariação de Fundos
		195.725,21	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>26.234.966,31</u>	<u>23.624.143,42</u>	

A análise da informação financeira acima descrita, permitiu-nos identificar diferenças significativas entre os montantes de receitas e despesas da campanha eleitoral – Autárquicas 2005, incluídas nas Contas Anuais do PSD e os montantes declarados por este na informação financeira própria da Campanha já submetida ao Tribunal Constitucional.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6(vi) - que:

"Conforme referido no Relatório de revisão limitada sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, emitido com data de 28 de Maio de 2007, em 2005 não foi efectuada pelo Partido a integração contabilística das contas da Campanha para as Eleições Autárquicas desse ano, tendo o registo das actividades da campanha sido efectuado em contas segregadas das contas do Partido.

Em 2006, o Partido procedeu ao registo dos proveitos e dos custos, relacionados com a Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, os quais foram registados nas rubricas de Outros proveitos e ganhos operacionais (€11.234.517 dos quais €138.355 relacionados com as Eleições Legislativas de 2005; ver Nota 18 do Anexo II) e de Custos e perdas extraordinárias (€1 0.712.421; ver nota 26 do Anexo II), respectivamente, tendo igualmente procedido à regularização de saldos relacionados com as actividades de Campanha, em aberto no Balanço em 31 de Dezembro de 2005."

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que nos faculte a reconciliação entre os montantes de receitas e despesas da campanha eleitoral – Autárquicas 2005, incluídos nas Contas Anuais do PSD e as receitas e despesas referentes à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005 submetidas pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional.

A ECFP entende que as Receitas e Despesas de Campanha deverão ser reconhecidas na Demonstração de Resultados até ao momento da conclusão da campanha eleitoral, isto é, até ao momento do acto eleitoral.

Assim sendo, as Contas Anuais de 2005 do PSD deveriam ter incluído as receitas obtidas e as despesas incorridas pelo Partido nas actividades da Campanha Eleitoral - Autárquicas 2005, o que não aconteceu.

16. As Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas de Outubro de 2005, integradas nas Contas Anuais de 2006, estão Afectadas por Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria e que constam do Parecer por Nós Emitido

O Parecer que emitimos sobre as Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD, com referência às Eleições Autárquicas de 2005 mencionava que, de entre as incorreções, anomalias e deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria não esclarecidas nem explicadas pelo Partido, se destacavam, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – não apresentação das listas de Acções de Campanha e/ou dos Meios utilizados em cada Acção;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos bancários, para alguns Concelhos;
- Receitas de Angariação de Fundos sem identificação dos respectivos eventos e datas de realização;
- Receitas de Angariação de Fundos depositadas em data posterior ao acto eleitoral;
- Despesas de Campanha com data posterior ao acto eleitoral;
- Impossibilidade de cruzar os meios envolvidos em cada acção de campanha, comunicados pelo PSD, com as facturas de despesa reflectidas na contabilidade de cada Concelho;
- Documentos de prestação de contas não assinados pelos Mandatários Financeiros e divergências na informação prestada;
- Não nos foi facultada evidência documental que nos permitisse comprovar a razoabilidade do critério de repartição por Concelho das Despesas de Campanha suportadas centralmente pelo PSD. Efectuámos o recálculo desta repartição sem sentido, do qual resultou a ultrapassagem do limite nalguns Concelhos;

- A informação financeira consolidada/agregada apresentada pelo PSD apresenta incorrecções relevantes. Recalculámos os valores consolidados apresentados pelo PSD, do que resultou uma redução acentuada do seu prejuízo declarado;
- Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia da República não concordante com o valor reflectido como Receita na Demonstração de Receitas e Despesas. A Subvenção Estatal apresentada pelo PSD nas suas Contas está sobreavaliada em 433.124 euros e o prejuízo final das Contas de Campanha está subavaliado neste mesmo montante;
- Subavaliação das receitas e Despesas dos Concelhos de Cascais e Guarda;
- Aquisição de activos Imobilizados Corpóreos indevidamente considerados como Despesa de Campanha; e
- Foram identificados estruturas e cartazes (outdoors) utilizados na Campanha, que não foram reflectidos como Despesa nas Contas de Campanha – Despesas de Campanha subavaliadas em 104.325 euros em 4 Concelhos.

Algumas destas limitações impossibilitam, de concluir se: (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2006, (ii) se as despesas de Campanha não estarão indevidamente oneradas por despesas correntes do Partido e se (ii) as Contas Anuais de 2006 não reflectirão, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha, por estarem omissas despesas e receitas associadas a acções de campanha não reconhecidas.

Solicitamos a eventual contestação.

17. Divergência entre o Valor da Subvenção Estatal Referente às Eleições Autárquicas atribuído Pela Assembleia da República e O Valor da Subvenção Estatal Constante das Contas Anuais que está Sobreavaliado

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída ao PSD e respectivas Coligações no âmbito das Eleições Autárquicas. De acordo com ofício nº 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, datado de 6 de Fevereiro de 2007, os valores de Subvenção Estatal atribuídos foram:

	<u>Valor</u>
PPD/PSD	9.132.884
Coligação PPD/PSD - CDS -PP	2.389.963
Coligação PPD/PSD - CDS -PP - MPT	36.069
Coligação PPD/PSD - CDS -PP - PPM	450.026
Coligação PPD/PSD - CDS -PP - PPM - MPT	289.799
Coligação CDS-PP - PPD/PSD	6.482
Coligação PPD/PSD - PPM	9.742
	<u>12.314.965</u>

Salientamos que de acordo com as contas anuais de 2006 apresentados pelo PSD ao Tribunal Constitucional o valor registado na rubrica "Subvenção Estatal – Autárquicas " ascende a 12.748.089 euros.

Face ao exposto, concluímos que o valor da Subvenção Estatal efectivamente recebida da Assembleia da Republica foi de 12.314.965, euros, pelo que o valor da Subvenção Estatal reflectido como receita nas Contas Anuais que foi de 12.748.089 euros está sobreavaliado em 433.124 euros. O Resultado Final das Contas Anuais de 2006 está sobreavaliado neste montante.

Solicitamos a eventual contestação.

18. Eleições Legislativas 2005 – Não Conseguimos Validar o Acerto à Subvenção Estatal Recebida da Assembleia da República.

As Contas Anuais de 2006 incluem um proveito no montante de 138.355 euros referente a um ajustamento ao valor da Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República no âmbito da Campanha Eleitoral – Legislativas de 2005.

Este proveito foi registado nas Demonstrações Financeiras do PSD na rubrica de Outros proveitos e ganhos operacionais por contrapartida de Capitais Próprios.

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que nos faculte a documentação que julgue necessária para que nos seja possível confirmar a razoabilidade das referidas regularizações e quais as respectivas contrapartidas contabilísticas.

D Conclusões

- 19.** Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas parágrafos 1 a 18 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é nossa convicção que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Social Democrata – PSD** não reflectem a posição financeira do PSD em 31 de Dezembro de 2006 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem Custos incorridos pelo PSD em 2006.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderia determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos

declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2006 e nos Capitais Próprios do PSD em 31 de Dezembro de 2006.

E Ênfases

- 20.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- a) Verificaram-se reduções importantes nos Capitais Próprios do PSD em 2006, no valor global de 2.186.418 euros por força das situações descritas no ponto 4 da Secção B;
 - b) O Balanço em 31 de Dezembro de 2006 da Comissão Política Distrital da Madeira continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de 4.741 milhares de euros (2005: 3.910 milhares de euros) as dívidas acumuladas a fornecedores diversos e instituições financeiras em finais de 2006.
 - c) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.
 - d) O Partido tem como procedimento solicitar o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incide sobre as despesas de actividade corrente que difundem a sua mensagem política nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei 19/2003.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2009

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos